



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A reputação e a credibilidade são os ativos mais importantes de que dispomos, e o presente Código de Ética e Conduta tem por objetivo estabelecer os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas dos colaboradores para a manutenção da imagem e boa fama da Associação Alcoolismo Feminino perante internos, terceiros e a sociedade.

As diretrizes deste código devem ser observadas por todos os colaboradores, associados, voluntários independentemente das suas atribuições e responsabilidades, sob pena de responsabilização pessoal e aplicação das penalidades aqui previstas.





01. Respeite o Código e, na dúvida, utilize o bom senso e consulte seu superior

Na Associação Alcoolismo Feminino deve-se sempre agir com integridade profissional e demonstrar compromisso com as normas éticas, boa-fé e bom senso.

Com este Código, reforçamos a prática de um ambiente saudável de trabalho que estimule a ética, o respeito mútuo e a integridade física e moral de todos.

Se estiver indeciso sobre algum tipo de conduta, pergunte a si mesmo:

ESTA ATITUDE REFLETIRÁ BEM PARA MIM E PARA A ASSOCIAÇÃO? GOSTARIA QUE ISSO SE TORNASSE PÚBLICO?

Se continuar na dúvida, não adote o comportamento e consulte os responsáveis pela instituição. Apesar deste Código fornecer diretrizes e orientações sobre os padrões de conduta não é possível prever todas as situações práticas possíveis.





2. Do cumprimento estrito à legislação

A Associação Alcoolismo Feminino, na condução do seu negócio, obedece às leis vigentes, respeita a livre concorrência e o meio ambiente, repudia qualquer prática discriminatória e preconceituosa, a exploração de mão de obra infantil, o trabalho escravo ou degradante e a corrupção em todas, mas suas formas, inclusive na sua relação com seus colaboradores, associados, voluntários, fornecedores e parceiros.

3. Respeito incondicional às pessoas

A Associação Alcoolismo Feminino, em seu ambiente de trabalho, valoriza a diversidade, a cortesia, a imparcialidade, o respeito às pessoas e repudia os atos discriminatórios, de assédio e retaliações.

O respeito e a ordem devem prevalecer no ambiente de trabalho de forma a coibir atos de assédio moral, econômico e sexual ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre os colaboradores, associados, estagiários, voluntários, fornecedores e/ou prestadores de serviços, independentemente de seu nível hierárquico.





4. Respeito à Propriedade Intelectual

A Associação Alcoolismo Feminino respeita e cumpre as leis de Propriedade Intelectual, repudiando qualquer forma de violação à propriedade industrial, direitos autorais, segredos comerciais e/ou industriais ou obtenção imprópria de informações confidenciais seus e de terceiros. Inclusive, zelar sempre pelo bom uso da marca e do nome da Associação Alcoolismo Feminino e de terceiros a que tenha acesso em razão da função exercida, sob pena de responsabilização pessoal por eventuais danos suportados pela Associação Alcoolismo Feminino, seus Diretores e terceiros atingidos.

A Propriedade Intelectual dos projetos e planos desenvolvidos na e pela Associação Alcoolismo Feminino são de sua titularidade, exceto e previsto de forma distinta em contratos específicos, não podendo terceiros, inclusive colaboradores, associados, voluntários fazer qualquer uso, inclusive, divulgação sem expressa autorização da Diretoria e seus representantes.

A Associação Alcoolismo Feminino cumpre com as obrigações contratuais e presta serviços para os quais encontra-se devidamente habilitado e capacitado, entregando o que se compromete a fazer com compromisso e qualidade.





5. Confidencialidade

O uso de informações classificadas como confidenciais, inclusive dados da Associação Alcoolismo Feminino, de seus empregados, associados, voluntários e usuários dos serviços prestados, será considerado falta gravíssima punível com as sanções previstas em lei, tais dados devem ser armazenados e tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, sendo vedada a sua divulgação ou repasse sem autorização expresso “dono” do dado.

O uso de informações classificadas como confidenciais deve ser exclusivamente para fins profissionais, com autorização da Gerência e/ou Diretoria, sendo proibido utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros com a finalidade diversa daquela para a qual a informação foi divulgada/recebida.

Todos os colaboradores, associados, estagiários, fornecedores e prestadores de serviços com acesso a informações confidenciais ao receberem o presente Código se declaram cientes do dever de confidencialidade para preservar as informações estratégicas da Associação Alcoolismo Feminino, garantindo o sigilo absoluto das informações obtidas e geradas no desempenho de suas atividades, inclusive de dados pessoais recebidos de usuários e da própria Associação Alcoolismo Feminino.

O sigilo das informações é exigido de todos os colaboradores, associados, prestadores de serviços durante e após a vigência do contrato que estabelecer o vínculo.





6. Do Conflito de Interesses

Havendo conflito, prevalece o compromisso ético da Associação Alcoolismo Feminino, abdicando de qualquer interesse pessoal. Como interesse pessoal entende-se toda vantagem material ou moral a favor próprio ou a favor de parentes, familiares, amigos ou pessoas com as quais haja relações pessoais, comerciais ou políticas em razão da função exercida pelo colaborador, pelas informações, dados e qualquer outro aspecto a que tenha acesso, seja da Associação Alcoolismo Feminino, de usuários, parceiros, prestadores de serviço e qualquer terceiro relacionado a Associação Alcoolismo Feminino.

Sendo assim:

- *As contratações observarão critérios objetivos, a capacidade e qualificação do candidato independente de grau de parentesco.*

Quanto ao conflito causado por relação pessoal no ambiente de trabalho:

Respeitamos o direito de as pessoas relacionarem-se livremente. Todavia, nas relações de parentesco, de amizade ou romance, espera-se o bom senso e o compromisso com a Associação Alcoolismo Feminino a fim de que o fato não afete o desempenho dos envolvidos ou cause desconforto aos colegas de trabalho.

Demais conflitos deverão ser submetidos à Diretoria ou Gerência.

É proibido oferecer ou receber qualquer forma de suborno ou praticar qualquer ato de corrupção (ativa ou passiva) com o intuito de exercer influência sobre qualquer dirigente público ou entidades públicas com o fim de obter ou manter negócio ou vantagem para a Associação Alcoolismo Feminino, para si próprio ou para terceiros, conforme a legislação antissuborno ou anticorrupção.





7. Das informações

O uso de informações classificadas como confidenciais deve ser exclusivamente para fins profissionais, sendo proibido utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros com a finalidade diversa daquela para a qual a informação foi divulgada/recebida, durante e após a vigência contratual que mantem a relação.

8. Do uso da internet, e-mail e celular

Material de natureza pornográfica e racista não pode ser exposto, armazenado na rede, distribuído, editado ou gravado através do uso dos recursos computacionais da rede.

Não são permitidas tentativas de obter acesso não autorizado e também qualquer tentativa de interferir nos serviços de qualquer outro usuário, servidor ou rede. Os usuários não estão autorizados a alterar qualquer configuração definida ou desativar mecanismos de segurança.

É proibido qualquer tipo de uso de softwares “piratas”.

Todo acesso à internet e à rede é passível de monitoramento sem autorização prévia dos usuários.

A Associação Alcoolismo Feminino poderá, a seu critério, gerar relatórios dos sites acessados por usuário e, se necessário, providenciar a impressão dos relatórios sem que tal ato venha a constituir quebra de sigilo.





10. Do ambiente de trabalho

Regras de convivência nos grupos:

- Se você beber, pedimos que não interaja;
- Se você interagir bêbada, o que pode ser gatilho para outras participantes, será excluída temporariamente até que possa participar novamente;
- Não autorizamos a divulgação de nenhum conteúdo que você leia ou ouça, nem tampouco as nossas fotos de identificação no aplicativo. Isto nos garante o anonimato e a confiança de que podemos nos expor sem medo;
- As interações são totalmente com foco na nossa recuperação: pedidos de ajuda, partilhas, retornos por identificação e a “linguagem do coração” (falar dos seus sentimentos);
- Não autorizamos a divulgação de vídeos, fotos, textos, livros, posts e/ou outras formas de conteúdo, mesmo que seja de irmandades de 12 passos;
- Não autorizamos comentários sobre nenhum tipo de medicação;
- Não falamos em política (em hipótese alguma) nem religião, mas falamos de um Poder Superior (cada um com o seu, caso tenha);
- É proibido pedir dinheiro, divulgar trabalho próprio ou trabalho de terceiros (mesmo que esses sejam da área de saúde).





Durante nossa reunião, pedimos que:

- Tudo o que for falado na reunião, permaneça na reunião. A confiança é uma das chaves para o sucesso do tratamento;
- Caso outras pessoas, que não façam parte do grupo, estejam presentes no mesmo local que você, no horário da reunião, utilize o fone de ouvido. É importante zelar pela privacidade de todos;
- Caso tenha bebido, e ainda assim queira participar da reunião, pedimos que não partilhe. Em caso de fissura, peça ajuda no seu grupo regional;
- Evite utilizar o chat enquanto uma companheira estiver partilhando, isso demonstra respeito, acolhimento e atenção;
- Respeite a partilha de cada uma. Na reunião, temos a chance de “vomitar” a doença pela boca e de tomar o remédio pelos ouvidos, o tempo de fala de cada uma é valioso, e a escuta, preciosa.





11. Do uso de drogas, bebidas alcoólicas e porte de arma

Prezando pela segurança e boa convivência entre os colaboradores, associados, voluntários e estagiários, proibimos expressamente:

- Consumir bebidas alcoólicas e drogas durante o horário de trabalho;
- Fumar dentro de ambientes fechados da instituição;
- Acessar as dependências da instituição sob o efeito de substâncias entorpecentes, lícitas ou ilícitas;
- Portar armas, exceto colaboradores ou prestadores autorizados a realizar o serviço de segurança e vigilância patrimonial.

12. Da proteção dos ativos

Cabe a todos preservar e zelar por todos os bens da instituição, tais como móveis, máquinas e equipamentos.





13. Da Responsabilidade

Todos os colaboradores são indistintamente responsáveis por fazer com que todas as orientações e normas instituídas neste Código sejam entendidas e postas em prática.

14. Das Infrações e Penalidades

O descumprimento deste Código implicará na aplicação de penalidades de acordo com a gravidade do fato, podendo ser aplicada advertência, suspensão ou rescisão contratual, inclusive por justa causa.

Qualquer pessoa que constatar qualquer prática ou ato que sejam contrários aos estabelecidos neste Código de Conduta deverá comunicar o ocorrido imediatamente à Diretoria ou Gerência para que seja averiguado o ato faltoso e tomadas as medidas necessárias.

Belo Horizonte 03 de Março de 2022.

